

À
Comissão Parlamentar do Trabalho e da Segurança Social
e do Trabalho
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249 LISBOA

Lisboa, 8 de Junho de 2017

ASSUNTO: Parecer da CGTP

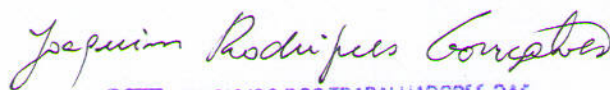
Projecto de Lei n.º 431/XIII – Procede à décima primeira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, flexibilizando a licença parental exclusiva do pai e alargando o gozo da licença parental complementar e da licença para assistência a filho aos avós (CDS-PP)

Exmos. Senhores,

O Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações e Comunicação Audiovisual – STT, vem por este meio informar que subscreve o Parecer acima referenciado da CGTP-IN, pelo que em anexo enviamos o referido Parecer e o Impresso.

Com os nossos melhores cumprimentos

A Direcção



STT - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS
TELECOMUNICAÇÕES E COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Av. Estados Unidos da América, 53-15ª Esq. - 1700-165 LISBOA
Telets 21 396 66 52 / 21 396 63 67
e: sede@mail.telepac.pt Fax: 21 397 25 47